



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
ESCOLA DE MINAS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA URBANA



RESOLUÇÃO ADEURB Nº 108/2021

Aprova no âmbito do DEURB procedimento para atender os requerimentos de matrículas em disciplinas isoladas da graduação, no primeiro semestre letivo de 2021.

O **Departamento de Engenharia Urbana**, em sua 43ª reunião ordinária, realizada em 25 de agosto de 2021, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as atribuições da Assembleia Departamental estabelecidas na Resolução CUNI Nº 1868/2017 e na Resolução CUNI Nº 1959/2017,

Considerando os documentos constantes do processo UFOP nº 23109.007777/2021-25,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar no âmbito do Departamento de Engenharia Urbana procedimento para atender o Ofício Prograd/Reitoria-UFOP nº 4.722/2021 e a Portaria Prograd nº 29/2021 que tratam dos requerimentos e da autorização para matrículas em disciplinas isoladas da graduação, no primeiro semestre letivo de 2021.

Art. 2º A análise da chefia do departamentos e emissão dos pareceres sobre os requerimentos de matrículas em disciplinas isoladas da graduação, no primeiro semestre letivo de 2021 serão precedidas de consulta aos professores que oferecerão as disciplinas objetos dos requerimentos.

Paulo de Castro Vieira

Presidente da Assembleia



Documento assinado eletronicamente por **Paulo de Castro Vieira, CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA URBANA**, em 27/08/2021, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0213360** e o código CRC **C38A8744**.

R. Diogo de Vasconcelos, 122, - Bairro Pilar Ouro Preto/MG, CEP 35400-000
Telefone: - www.ufop.br